



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

---

PORTARIA 168/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr<sup>a</sup> *Laura Maria Henrique*, matrícula 1010, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe I*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de 02/08/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal